



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08087.000051/2018-78

Unidade Gestora: [194041 - Coordenação Regional Nordeste II](#)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II E A EMPRESA FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através de sua Coordenação Regional Nordeste II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0070-58, UASG: 194041, com endereço na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor Francisco Emanuel Cunha Sousa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1010441044, MD MS e do CPF nº 457.681.613-68, nomeado pela Portaria 1.593, publicada no D.O.U de 15 de dezembro de 2020, e de outro lado a empresa **FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.550/0001-07, estabelecida à Rua Nogueira Acioli, 996, Sala 14, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-140, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Antonio Jesus dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 285173994, expedida pela (o) SSPDS/CE, e CPF nº 767.057.813-00, neste ato representado pelo seu bastante procurador, Sr. Francisco Elson Costa, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1401304, SPSP/CE, CPF nº 218.742.983-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 132/2018 referente à prestação de serviço de recepção prestado na Coordenação Regional Nordeste II em Fortaleza/CE.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado em:

2.1.1. Art. 57, II, da Lei 8.666/93;

2.1.2. Art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

2.1.3. Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

2.1.4. Subseção VI da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2022, mediante a assinatura das partes.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor global anual do contrato é de R\$ 41.181,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e um reais).

4.2. O valor mensal do Contrato é de R\$ 3.431,75 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

4.3. O Contrato nº. 132/2018 passa a vigorar da seguinte maneira conforme Planilha (4264906).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo é de R\$ 41.181,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e um reais), sendo R\$ 6.863,50 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) para o corrente exercício e R\$ 34.317,50 (trinta e quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para o exercício subsequente, os quais correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194041 - Coordenação Regional Nordeste II; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 33.90.39-01 – apoio administrativo, técnico e operacional.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000010, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 01/11/2023	R\$ 34.317,50

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da vigência do presente Termo Aditivo, garantia renovada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, bem como por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elson costa, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Everton Dias Castro, Indigenista Especializado(a)**, em 14/10/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Dias, Indigenista Especializado(a)**, em 14/10/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Emanuel Cunha Sousa, Coordenador(a) Regional**, em 14/10/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4596532** e o código CRC **09F3C6CC**.
